



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 502 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos dos art. 61 da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002 combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, aposentadoria e complementação à servidora senhora **ROSELI SANTANA CRIZOL DIAS** titular do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** referência **V**, a partir de **01 de janeiro de 2017**.

Art. 2º - Considerar vago, em decorrência de aposentadoria, nos termos do art. 33, IV da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º - Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder a liquidação de haveres da servidora ora aposentada.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 27 de dezembro de 2016, 62º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador ROBERTO RIVELINO FERRAZ
Vice-Presidente

Vereador ADMIR JACOMUSSI
1º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereador OSVANIR CARLOS STELLA
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
DIRETOR GERAL